

# Centro Universitário Processus

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

### PROJETO (2026.1)

#### 1. Identificação do Objeto

##### Atividade Extensionista:

- ☐ PROGRAMA  
☒ PROJETO  
☐ CURSO  
☐ OFICINA  
☐ EVENTO  
☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
☐ AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática:** Temas de Direito Empresarial.

**Linha de Extensão:** Direito Empresarial: Temas de Direito Empresarial.

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** FEIRA DO GUARÁ

**Título Geral:** SOCIEDADE EM NOME COLETIVO E SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES

#### 2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

**Aluno(a)/Equipe:**

| Nome Completo         | Curso / Matrícula |
|-----------------------|-------------------|
| Alisson R. Marques    | 2610010000123     |
| George C. Lopes       | 2510010000006     |
| Jeovan S. Lima        | 2610010000023     |
| Lidiane B. Campelo    | 202001000056      |
| Maria A. G. Façanha   | 2510010000086     |
| Rafael R. A. da Silva | 2320010000008     |

## Centro Universitário Processus

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

### 3. Desenvolvimento

#### **Apresentação:**

O presente projeto tem como finalidade desenvolver uma cartilha informativa analisando os modelos societários empresariais denominados Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, ambas previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

#### **Fundamentação Teórica:**

Sendo formas jurídicas utilizadas para organizar atividades econômicas, as sociedades empresárias, segundo o nosso Código Civil (Lei nº10.406/2002), a Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples são espécies societárias menos utilizadas atualmente, no entanto possuem relevância histórica e jurídica.

Ambas têm sua origem na Idade Média; perdurando até a Idade Moderna (séculos V ao XV). Apesar de estarem em desuso atualmente, essas duas formas societárias permanecem em nosso ordenamento jurídico, ou seja, no Código Civil. A Sociedade em Nome Coletivo consta entre os arts. 1.039 a 1.044 e a Sociedade em Comandita Simples está descrita entre os arts. 1.045 a 1.051. A Sociedade em Nome Coletivo caracteriza-se pela responsabilidade ilimitada e solidária dos sócios pelas obrigações sociais, sendo constituída exclusivamente por pessoas físicas. Sua administração compete aos próprios sócios.

Ela é considerada de natureza personalista por ser baseada na confiança recíproca entre os sócios. A constituição e a vida dessa sociedade são pautadas nas características pessoais dos sócios, devido a isso, não é admitido nesse tipo societário a participação de pessoas jurídicas. Apesar de não ser admitida a participação de incapazes, a Lei nº 12.399/2011 prevê essa possibilidade desde que representado ou assistido e não tem poder de administração e o capital social tem que estar integralizado. A responsabilidade dos seus sócios é subsidiária, solidária e ilimitada pelas obrigações sociais, em hipótese alguma pode se alterar essas responsabilidades perante terceiros. A obrigação dos sócios não está limitada em relação ao valor da sua participação no capital, lembre-se que é ilimitada, não importando o tamanho da sociedade, cada sócio responderá com todo o seu patrimônio pelas obrigações não cumpridas. Os seus credores não precisam cobrar parte da dívida de cada sócio separadamente conforme a proporção de sua cota, será cobrado de apenas um dos sócios que depois se estenderá aos demais sócios. Na Sociedade em Nome Coletivo não se liquida a dívida em cima da quota do sócio devedor e sim sobre o lucro a que o devedor faz jus. O credor tem o prazo de 90 dias a partir da publicação do ato que determinou a prorrogação da sociedade para se opor judicialmente, demonstrando os devidos prejuízos. (Tomazette, 2024)

## **Centro Universitário Processus**

Já a Sociedade em Comandita Simples apresenta duas categorias de sócios que são eles: os Comanditados, que possuem responsabilidade ilimitada e administram a sociedade, e os Comanditários, que tem responsabilidade limitada ao valor de sua participação no Capital Social, ou seja, sua Cota.

As qualidades dos sócios Comanditados determinam a sua constituição e funcionamento, os terceiros são influenciados diretamente em suas negociações devido a essas características. Em contrapartida os Comanditários têm as suas responsabilidades restringidas conforme as suas quotas. No caso de morte do Comanditário, a sociedade continuará com seus herdeiros, salvo se o contrato social determinar outra situação (art. 1050, Código Civil, BRASIL), essa regra se aplica aos Comanditados também. A Sociedade em Comandita Simples é uma sociedade de pessoas, conforme sua função e sobretudo dos seus sócios. Essa sociedade não possui natureza híbrida.

Autores do Direito Empresarial, como Fábio Ulhoa Coelho e Gladston Mamede, Rubens Requião, destacam que essas sociedades, embora menos comuns, auxiliam na compreensão da evolução histórica das organizações empresariais e das formas de responsabilidade patrimonial dos sócios.

### **Tema Geral:**

Direito Empresarial: Sociedades em Nome Coletivo e em Comandita Simples.

### **Tema Específico do Grupo:**

Análise das características legais e operacionais das sociedades em nome coletivo e comandita simples.

### **Problema verificado:**

É observado que o investidor desconhece todas as formas de formação de sociedades. O presente trabalho visa demonstrar dois modelos de formação societária em que o empreendedor pode escolher. Se atentando para as diferenças entre Sociedade em nome Coletivo e a Sociedade em Comandita Simples, e como suas características influenciam na responsabilidade dos sócios e na viabilidade empresarial.

### **Objetivo geral:**

Analisar as características legais e operacionais das sociedades em nome coletivo e comandita simples.

### **Objetivos específicos:**

- Identificar as características jurídicas de cada modalidade;
- Conceituar e diferenciar Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples;
- Comparar os tipos de responsabilidade dos sócios

## **Centro Universitário Processus**

- Analisar sua aplicação prática no cenário empresarial nacional;
- Mensurar vantagens e desvantagens dessas sociedades.

### **Justificativa:**

Este projeto se justifica pela sua importância no âmbito acadêmico e social. As informações aqui elaboradas visam sedimentar a matéria perante os estudiosos da disciplina e os empreendedores que porventura possuam alguma dúvida sobre qual modelo se enquadra melhor ao tipo de empreendimento desejado. A demanda deste tema aumenta de forma significativa, principalmente entre os empreendedores e empresários formais. Os temas aqui abordados, Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, estão desenvolvidos de forma clara e concisa com o intuito de facilitar a compreensão de todos.

### **Metas:**

- Facilitar o entendimento e a escolha do tipo de cada uma dessas espécies de empresas aos que desejarem abrir esse tipo de negócio;
- Compreender os dispositivos legais previstos no Código Civil;
- Produzir análise comparativa sobre responsabilidade dos sócios;
- Conscientizar a importância das formalidades dos modelos de Sociedade em Nome Coletivo e em Comandita Simples para o sucesso da empresa ou empreendimento;
- Criar no mundo acadêmico uma compreensão de forma simples, sobretudo como introdução do tema;
- Difundir presencialmente e digitalmente as informações sobre esses dois tipos de sociedade.

### **Hipótese / Resultado esperado:**

Com a aplicação do projeto espera-se uma conscientização por parte dos empresários a escolherem a melhor forma societária que encaixa no seu empreendimento, trazendo maiores benefícios ao empreendedor, sócios e empregados.

### **Metodologia:**

A metodologia utilizada para o cumprimento dos objetivos específicos foram:

- Estudo aprofundado do tema desenvolvido em sala de aula;
- Pesquisas Bibliografia complementares;

## **Centro Universitário Processus**

- Publicações no perfil do Instagram;
- Realização de apresentações;
- Produção de um projeto;
- Folder explicativo;
- Visitas presenciais;

**Quais as ferramentas que você vai utilizar para aplicar seus objetivos específicos.**

- Visitar o comércio pessoalmente e interagir diretamente com os empreendedores;
- Criar um Folder explicativo com as características dentre as formas de negócios aqui abordadas;
- Orientar ao público alvo como e onde encontrar as informações corretas e seguras acerca dos temas abordados;

**Data de início:** 03 de fevereiro de 2026

**Data de término:** 06 de julho de 2026

### **Referência Bibliográfica:**

BRASIL. Código Civil Brasileiro. Lei nº 10.406/2002.

COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial.

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro.

REQUIÃO, Rubens. Curso de Direito Comercial.

TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. Volume Único. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2024. E-book. ISBN 9786559649884. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559649884/>. Acesso em: 11 abr. 2024.



# **Centro Universitário Processus**